



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:	
<p>Órgão Requerente:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Gabinete do Prefeito -Secretaria Municipal de Fazenda -Secretaria Municipal de Educação -Secretaria Municipal de Agricultura E Meio Ambiente -Secretaria Municipal de Saúde -Secretaria Municipal de Assistência Social -Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo -Secretaria Municipal de Administração -Secretaria Municipal de Governo -Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Saneamento -Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude -Secretaria Municipal de Cidade -Controladoria Geral do Município -Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil -Secretaria Municipal de Cultura -Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar -Secretaria Municipal de Planejamento, Ciência, Tecnologia e Inovação -Secretaria Municipal da Mulher e da Família 	<p>Descrição de categoria de investimento:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Aquisição</p> <p><input type="checkbox"/> Contratação de Serviços</p>

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:	
Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<input type="checkbox"/> PREGÃO amparo legal Lei Federal 14.133/2021	Lei Federal 14.133/2021:
<input type="checkbox"/> CONCORRÊNCIA amparo legal Lei Federal 14.133/2021	<input type="checkbox"/> Menor Preço Global
<input type="checkbox"/> CONCURSO amparo legal Lei Federal 14.133/2021	<input type="checkbox"/> Menor Preço por item
<input type="checkbox"/> LEILÃO amparo legal Lei Federal 14.133/2021	<input type="checkbox"/> Menor Preço Lote
	<input type="checkbox"/> Melhor Técnica
	<input type="checkbox"/> Técnica e Preço

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://pref.sorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura> e informe o código 6b25f3f5-00bc-467f-a71f-d71080f685fd, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



<input type="checkbox"/> DIÁLOGO COMPETITIVO amparo legal Lei Federal 14.133/2021	<input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta
<input type="checkbox"/> DISPENSA amparo legal Lei nº 14.133/2021 artigo 75	<input type="checkbox"/> Não se enquadra
<input checked="" type="checkbox"/> INEXIGIBILIDADE (Credenciamento) amparo legal Lei Federal 14.133/2021 Artigo 74, inciso IV.	<input checked="" type="checkbox"/> Credenciamento

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

Decreto Municipal nº 903/2023 que regulamenta a Lei Federal 14.133/2021 no Município de Sorriso – MT.

E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento de “CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS: GASOLINA, ALCOOL, ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10, PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE NOBRES-MT.” conforme especificadas neste termo.

5. DA JUSTIFICATIVA:

A utilização de atividades-meio, como o fornecimento de combustíveis, é essencial para garantir os objetivos finalísticos da Administração Municipal. Dessa forma, a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de combustíveis justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento contínuo e ininterrupto da frota de veículos oficiais, assegurando a prestação regular dos serviços públicos.

Acrescenta-se que o credenciamento de empresas se faz necessário devido à quantidade de veículos oficiais que utilizarão o objeto desta contratação. A aquisição de combustíveis é imprescindível para a manutenção e funcionamento da frota do município e seus distritos. A diversidade de veículos exige a disponibilidade de diferentes tipos de combustíveis, garantindo qualidade, economicidade e eficiência na execução dos serviços públicos.

Vantagens do Credenciamento

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://pref.sorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura> e informe o código 6b25f3f5-00bc-467f-a71f-d71080f685fd, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



- I. O credenciamento de múltiplas empresas possibilita maior celeridade no abastecimento dos veículos, bem como suporte aos que se encontram em trânsito.
- II. A constante variação dos preços de mercado justifica essa modalidade de contratação, evitando a necessidade de aditivos, repactuações e apostilamentos de preços.
- III. A aquisição será realizada através de desconto sobre o preço médio da Tabela ANP ou no preço médio de mercado, garantindo condições vantajosas para a Administração Municipal.
- IV. O credenciamento de mais de uma empresa para o fornecimento simultâneo de combustíveis assegura dinamismo na gestão da demanda municipal.
- V. A medida evita aglomeração de veículos nos pátios das empresas fornecedoras, especialmente considerando que o município utiliza veículos pesados e longos, que necessitam de espaço adequado para manobras.
- VI. O credenciamento facilita a logística de aquisição e distribuição dos combustíveis contratados.
- VII. Com a possibilidade de múltiplos fornecedores, diversos veículos podem ser abastecidos simultaneamente em diferentes locais, otimizando o serviço.

Importância da Aquisição de Combustíveis

A aquisição de combustíveis (etanol, gasolina comum, diesel S-500 e diesel S-10) para o município de Sorriso-MT é essencial para garantir o funcionamento contínuo e eficiente da frota de veículos e máquinas utilizadas nos serviços públicos municipais.

A Prefeitura Municipal de Sorriso-MT desempenha diversas atividades fundamentais para a manutenção da infraestrutura urbana e rural, transporte de servidores, prestação de serviços de saúde, educação, assistência social, segurança, entre outros setores estratégicos. Para que essas atividades ocorram sem interrupções, o fornecimento regular de combustíveis é indispensável.

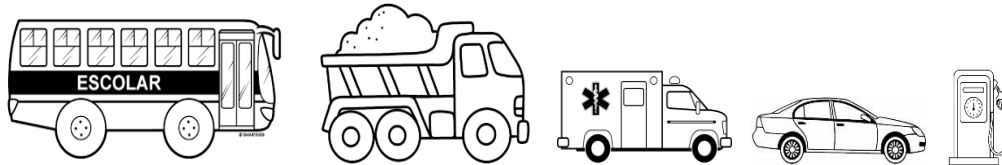
O diesel S-500 e o diesel S-10 são essenciais para o abastecimento de máquinas pesadas, caminhões e ônibus escolares utilizados em obras públicas, transporte escolar, manutenção de estradas vicinais e limpeza urbana. Já a gasolina comum e o etanol são empregados nos veículos leves utilizados por diversas secretarias municipais em atividades operacionais e administrativas. Além disso, a contratação visa aprimorar o planejamento logístico e financeiro, evitando paralisações nos serviços públicos por falta de abastecimento. A



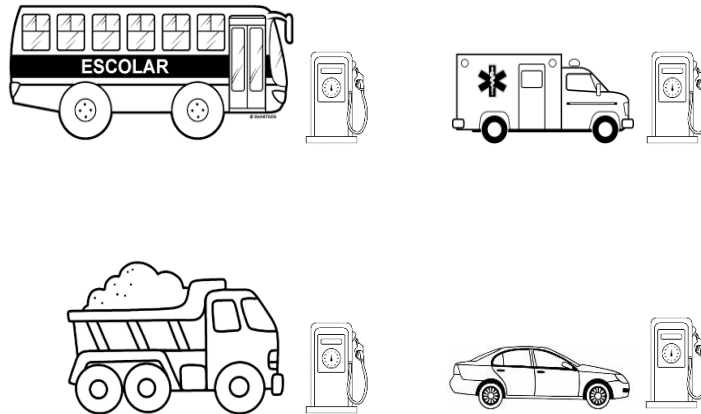
aquisição também se justifica pela necessidade de transparência e economicidade na administração dos recursos públicos, viabilizando compras a preços competitivos e dentro dos critérios de legalidade e eficiência.

Dessa forma, a aquisição de combustíveis se apresenta como uma necessidade indispensável para assegurar a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população de Sorriso-MT.

Demonstrativo de como funciona através de um Registro de Preços:



Demonstrativo de como funciona através do Credenciamento de empresas:



6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

6.1. Conforme anexo I.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

- 7.1. Valor total de referência: R\$407.900 (Quatrocentos e sete mil e novecentos reais).
- 7.2. O valor de referência para estimativa de gastos do presente credenciamento teve como parâmetro o valor estimado para cada secretaria e o valor de referência atualmente praticado no mercado para cada tipo de combustível conforme balizamento anexo.
- 7.3. O valor referencial constantemente será atualizado e tem como parâmetro a média referenciada no Levantamento de Preços divulgado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, disponível em seu site oficial: <http://www.anp.gov.br>, aplicando-se o percentual de desconto balizado.



- 7.4. Cesta de preços obtida através de orçamentos fornecidos por empresas especializadas, apresentando-se o percentual de desconto por tipo de combustível, sendo:
- POSTO XAXIM LTDA – CNPJ: 36.961.837/0001-44.
 - AUTO POSTO PILOTO – CNPJ: 44.641.377/0001-03.
 - ANP – CNPJ: 02.313.673/0001-27.
- 7.5. No preço divulgado pela ANP são considerados os preços à vista dos produtos, de acordo com suas regiões de origem, ponderados pelos respectivos volumes comercializados, com todos os impostos incluídos, os ICMS, PIS/PASEP e COFINS e inclusões do valor do frete entre a origem do produto e o seu destino.
- 7.6. Por se tratar de um município de pequeno, alguns postos de combustíveis não possuem capacidade para atender a demanda da frota municipal, incluindo ônibus, caminhões, entre outros; além disso, outros postos não manifestaram interesse em participar.
- 7.7. O preço unitário considerado para o fornecimento dos produtos será o preço médio mensal/quinzenal/semanal disponível para região de Sorriso – MT e demais cidades, divulgado pela ANP.
- 7.8. Será considerado como parâmetro de preços a última atualização de preços da tabela ANP ou média de valores locais quando a tabela atualizada não estiver disponível.
- 7.9. O percentual de desconto proposto incidirá sobre o valor do parâmetro de preços descritos no item anterior.
- 7.10. O valor a ser pago pela Administração após a seleção da(s) empresa(s) credenciada(s) será o valor divulgado na tabela ANP na data da realização do pedido, deduzido do desconto proposto.
- 7.11. Deverá ser realizado rodízio de abastecimentos dentre as empresas credenciadas.
- 7.12. Caso ocorra atualização dos valores da tabela ANP após a realização das requisições feitas pela Administração, a empresa vencedora deverá suportar a diferença, pois não será concedida alteração do valor do referido pedido.
- 7.13. Na ausência de atualização da tabela ANP poderá ser utilizado preço médio de mercado ou outro meio oficial para aferição do preço médio de mercado praticado, a critério do Município de Sorriso.



- 7.14. A referida tabela será fornecida mensalmente/semanalmente, dependendo do formato de disponibilização da ANP, para as empresas vencedoras, a qual deverá ser utilizada como referência para aplicação do desconto registrado e posterior emissão da Nota Fiscal.
- 7.15. O preço unitário poderá sofrer variação, conforme divulgação de preço máximo médio dos produtos, publicado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP.
- 7.16. No valor a ser pago, deverão estar computados todos os impostos, tarifas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.
- 7.17. O percentual de desconto, oferecido na proposta vencedora será fixo e irrevogável durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 7.18. Somente haverá concessão de reequilíbrio econômico – financeiro, mediante comprovação de elevação do custo do transporte e dos encargos tributários incidentes sobre os referidos produtos e desde que, devidamente comprovado que o valor referencial não represente as despesas absorvidas pela empresa, que deverá apresentar planilha detalha de sua composição de preços.
- 7.19. Para análise de eventuais divergências no valor referencial o município utilizará como parâmetro da comprovação da composição de preços, utilizar-se-á como parâmetro os percentuais estimados na planilha disponibilizada pela ANP, disponível em: https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/arquivos-lpc/2025/resumo_semanal_lpc_2025-03-23_2025-03-29.xlsx
- 7.20. O Departamento de Compras poderá seguir o critério de cotação de preços no mercado local de maneira abrangente nos moldes adotados pela ANP, bem como seguir os critérios de Elaboração de Pesquisa de Preços estabelecido pelo novo Decreto Municipal nº 371/2020 que aprovou a Instrução Normativa SLC nº 002/2020, até que o Sistema de Levantamento de Preços de Combustíveis da ANP (LPC) seja reestabelecido.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. Conforme anexo II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO



- 9.1. Os combustíveis deverão ser entregues de forma contínua e diária, diretamente na bomba de combustível do licitante vendedor dentro do perímetro urbano do município de Nobres, Estado de Mato Grosso, através de Autorização de Fornecimento, e mediante apresentação de cartão de abastecimento padrão, expedido pelo solicitante.
- 9.2. Os itens deverão ser entregues diariamente conforme a necessidade da Administração Municipal, 24 horas por dia, 7 dias por semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
- 9.3. Justificam-se os períodos de funcionamento dos estabelecimentos definidos nos itens anteriores, devido os itens serem utilizados para abastecimento de ambulâncias, caminhões de lixo, ônibus, ônibus escolares, caminhão de manutenção de iluminação pública, outros, que frequentemente trafegam em horários alternativos.
- 9.4. Para o credenciamento as CREDENCIADAS deverão estar localizadas nos locais solicitados, respeitando as seguintes delimitações:

Para o fornecimento de combustíveis dos veículos que circulam em Nobres-MT, as empresas devem estar localizadas dentro do perímetro urbano.

 - 9.4.1. As CREDENCIADAS que não possuem sede nos locais descritos nos itens anteriores, deverão apresentar DECLARAÇÃO comprometendo-se a instalar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do contrato, caso venha a vencer o certame.
- 9.5. Os itens solicitados deverão obedecer fielmente às especificações estabelecidas.
- 9.6. A CREDENCIADAS deverão possuir espaço adequado para comportar veículos de grande porte (ônibus, caminhões e carretas) para abastecimento.
- 9.7. Serão recebidos apenas os itens nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.
- 9.8. A CREDENCIADA deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens solicitados, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.
- 9.9. Veículos denominados "FLEX" serão abastecidos, obrigatoriamente, com Combustível Etanol.
- 9.10. O fornecimento de combustíveis desta licitação ocorrerá através do uso de Cartões de Abastecimento, fornecidos pela CONTRATANTE, onde constarão todos os dados necessários dos veículos a serem abastecidos.



- 9.11. O Cartão de Abastecimento irá dispor dos dados dos veículos, sendo eles prefixo, descrição simplificada do modelo, número da placa do veículo e número de plaqueta referente ao patrimônio municipal.
- 9.12. A CONTRATANTE disponibilizará a máquina de cartão, que ficará sob responsabilidade da CREDENCIADA, para leitura e contabilidade dos gastos, sendo emitido ticket a cada abastecimento, ficando ali registrados os valores, bem como informações do abastecimento.
- 9.13. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa CREDENCIADA deverá informar imediatamente o fiscal de contrato.
- 9.14. Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.
- 9.15. Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a CREDENCIADA será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.
- 9.16. Apresentadas a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular prestação de serviços e ou fornecimento dos produtos, encaminhando os documentos para as providências relativas ao pagamento aprovado pela fiscalização.
- 9.17. Os pagamentos serão efetuados conforme escala de Programação Financeira de Pagamentos definidos através do Decreto Municipal nº 1199/2025 para o exercício de 2025 (disponível em <https://site.sorriso.mt.gov.br/transparencia>), sendo que, não excederá o prazo máximo de até 30 (trinta) dias para realização dos pagamentos, mediante recebimento das Notas Fiscais já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização.
- 9.18. Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.
- 9.19. A CREDENCIADA deverá pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:
 - 10.1.1. GABINETE DO PREFEITO
 - a. TITULAR: ANTÔNIO MAZZEI



- b. SUBSTITUTO: THIAGO RODRIGUES DA SILVA
- 10.1.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 - a. TITULAR: ANA PAULA ALBARA
 - b. SUBSTITUTO: MARCOS AURÉLIO SANTOS SILVA
- 10.1.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 - a. TITULAR: GERSON CÂNDIDO RIBEIRO
 - b. SUBSTITUTO: ADEMIR FRANCISCO FREITAS
- 10.1.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 - a. TITULAR: SILVIO PEREIRA DUARTE
 - b. SUBSTITUTO: JUCINEIA DA SILVA PEREIRA
- 10.1.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 - a. TITULAR: GENIVALDO OLIVEIRA MAGALHÃES
 - b. SUBSTITUTO: NILSON COLELLA
- 10.1.6. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 - a. TITULAR: ANDREIA MEDEIROS GOULART
 - b. SUBSTITUTO: GHEUREN FRASSETO
- 10.1.7. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
 - a. TITULAR: RAMÁ NIGARO ALGAYER BARELLA
 - b. SUBSTITUTO: SANDRONEIA APARECIDA KLAUSS
- 10.1.8. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 - a. TITULAR: SANDRA MÁRCIA PEREIRA
 - b. SUBSTITUTO: RENATA FERREIRA DAMACENO PEDROSO
- 10.1.9. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 - a. TITULAR: ANTÔNIO MAZZEI
 - b. SUBSTITUTO: ROMALO ALVES BESSA
- 10.1.10. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SANEAMENTO
 - a. TITULAR: RAMIRO PERSSON QUADROS DA SILVA
 - b. SUBSTITUTO: JESUE SOARES DOS SANTOS.
- 10.1.11. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
 - a. TITULAR: GILBERTO CABRAL GALO
 - b. SUBSTITUTO: ELIOMAR NASCIMENTO
- 10.1.12. SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE
 - a. TITULAR: JEAN CARLOS DALLAGNOL NOGUEIRA
 - b. SUBSTITUTO: BRUNO LEONAM PEREIRA DE ALMEIDA
- 10.1.13. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 - a. TITULAR: RENÊ FERREIRA DAS NEVES



- b. SUBSTITUTO: FÁBIO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA
- 10.1.14. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL
 - a. TITULAR: MARCELO MAGALHAES DE LIMA
 - b. SUBSTITUTO: JAIR FRANCISCO ZANOL
- 10.1.15. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 - a. TITULAR: ROBERSON VARIANI
 - b. SUBSTITUTO: RIVACLEIDE CADETE PEDROSO
- 10.1.16. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA ALIMENTAR
 - a. TITULAR: EDIVALDO SIQUIERI
 - b. SUBSTITUTO: CRISTINA FELIX
- 10.1.17. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
 - a. TITULAR: EDMAN WEVERTON DO PRADO
 - b. SUBSTITUTO: FABRICIO DOS SANTO MAGALHÃES
- 10.1.18. SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA FAMÍLIA
 - a. TITULAR: RAFAEL DA SILVA MANIEZO
 - b. SUBSTITUTO: LUANA GRAZIELE TRINDADE ZANDER MÜLLER

11. VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 11.1. O prazo de validade do Contrato de Credenciamento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia da assinatura do contrato.
- 11.2. Previsão para contratação: junho de 2025.

12. DAS SANÇÕES/PENALIDADES:

- 12.1. Conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração), Termo de Referência e demais anexos.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 13.1. É vedado caucionar o Contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

- 14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).



- 14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).
- 14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).
- 14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

Sorriso/MT, 18 de junho de 2025.

(assinatura digital)

JOÃO PEDRO MONTES SOARES PORTILHO
Matrícula nº: 15481
Gestor de Planejamento de Contratações

(assinatura digital)

LUCAS VINÍCIUS FRANÇA DA SILVA
Matrícula nº: 16274
Planejamento de Aquisições

(assinatura digital)

RODRIGO PERES DA SILVA
Matrícula nº: 15539
Gestor de Frotas

(assinatura digital)

TEDY WENDELL PUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

(assinatura digital)

ADRIANA ESTER REICHERT PALÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(assinatura digital)

CLOVIS PICCOLO FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

(assinatura digital)

VANIO DE JESUS JORDANI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(assinatura digital)



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
Avenida Porto Alegre, 2525, Centro Norte, Sorriso-MT, 78.890-900
(66) 3545-4700 | prefeito@sorriso.mt.gov.br | www.sorriso.mt.gov.br
CNPJ: 03.239.076/0001-62



DANIELA CRISTINA SILVEIRA MARSOLA STEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(assinatura digital)

PAULO CEZAR LUCION

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

(assinatura digital)

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(assinatura digital)

HILTON POLESELLO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

(assinatura digital)

MILTON GELLER

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SANEAMENTO

(assinatura digital)

ODIMAR BIANCHIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

(assinatura digital)

JAN ASSAD LAHAM

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE

(assinatura digital)

LAÉRCIO COSTA GARCIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

(assinatura digital)

NERCI ADRIANO DENARDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

(assinatura digital)

MARISA DE FÁTIMA DOS SANTOS NETTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura> e informe o código 6b25f3f5-00bc-467f-a71f-d71080f685fd, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
Avenida Porto Alegre, 2525, Centro Norte, Sorriso-MT, 78.890-900
(66) 3545-4700 | prefeito@sorriso.mt.gov.br | www.sorriso.mt.gov.br
CNPJ: 03.239.076/0001-62



(assinatura digital)

LUCAS DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA
ALIMENTAR

(assinatura digital)

CLÁUDIO CÉZAR OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

(assinatura digital)

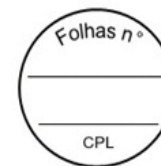
CLAUDIMARA APARECIDA CHAVES FERNANDES
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DA FAMÍLIA

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura> e informe o código 6b25f3f5-00bc-467f-a71f-d71080f685fd, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
Avenida Porto Alegre, 2525, Centro Norte, Sorriso-MT, 78.890-900
(66) 3545-4700 | prefeito@sorriso.mt.gov.br | www.sorriso.mt.gov.br
CNPJ: 03.239.076/0001-62



ANEXO I - DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

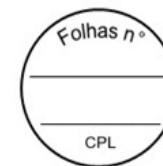
01	859972	0000757	DIESEL S-500. O POSTO DEVERÁ ESTAR LOCALIZADO NO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE NOBRES-MT.	LITRO	R\$ 6,39 (ANP Cuiabá-MT jun/2025)	0,76%	R\$ 1.100,00
02	859973	399877-0	DIESEL S-10. O POSTO DEVERÁ ESTAR LOCALIZADO NO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE NOBRES-MT.	LITRO	R\$ 6,38 (ANP Cuiabá-MT jun/2025)	0,76%	R\$ 334.860,00
03	859974	149108-3	GASOLINA COMUM. O POSTO DEVERÁ ESTAR LOCALIZADO NO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE NOBRES-MT.	LITRO	R\$ 6,25 (ANP Cuiabá-MT jun/2025)	0,62%	R\$ 15.180,00
04	859975	00022479	ETANOL. O POSTO DEVERÁ ESTAR LOCALIZADO NO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE NOBRES-MT.	LITRO	R\$ 3,89 (ANP Cuiabá-MT jun/2025)	0,75%	R\$ 56.760,00

	GAPRE	SEMFAZ	SEMED	SEMA	SEMSA	SEMAS	SEMDET	SEMAD	SEMGOV	SINTRA	SEMEL	SEMCID	CGM	SEMSEP	SEMCT	SEMASA	SEPLAN	SEMFA
DIESEL S-500 MUNICIPIO DE NOBRES-MT.					R\$ 1.100,00													
DIESEL S-10 MUNICIPIO DE NOBRES-MT.	R\$ 15.455,00	R\$ 4.125,00	R\$ 11.495,00	R\$ 10.725,00	R\$ 199.870,00	R\$ 7.865,00	R\$ 8.305,00	R\$ 4.345,00	R\$ 3.905,00	R\$ 8.305,00	R\$ 8.085,00	R\$ 8.085,00	R\$ 3.905,00	R\$ 8.195,00	R\$ 7.755,00	R\$ 8.140,00	R\$ 8.300,00	R\$ 8.000,00
GASOLINA COMUM MUNICIPIO DE NOBRES-MT.					R\$ 14.465,00					R\$ 715,00								
ETANOL MUNICIPIO DE NOBRES-MT.					R\$ 54.945,00	R\$ 1.320,00										R\$ 495,00		



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
Avenida Porto Alegre, 2525, Centro Norte, Sorriso-MT, 78.890-900
(66) 3545-4700 | prefeito@sorriso.mt.gov.br | www.sorriso.mt.gov.br
CNPJ: 03.239.076/0001-62



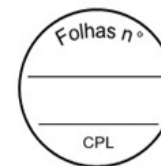
ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSOS	VALOR
GABINETE DO PREFEITO	02.001.04.122.0002.2007	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	339030	5	1500.0000	15.455,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	03.001.04.123.0002.2012	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	339030	33	1500.0000	4.125,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	04.001.12.122.0002.2019	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO	339030	61	1500.0000	62.617,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	06.001.04.122.0002.2044	MANUTENCAO DE ATIV. SECR. AGRICULTURA E MEIO AMB	339030	221	1500.0000	10.725,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.301.0011.2089	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA	339030	603	1500.100200	270.380,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.005.08.244.0002.2055	MANUT. DE ATIV.DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	339030	431	1500.0000	9.185,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	09.001.23.691.0002.2072	MANUTENCAO DE ATIV. DA SEC. DE DESENVOLV. ECONOM	339030	453	1500.0000	8.305,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.001.04.122.0002.2078	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECR. DE ADMINISTRACAO	339030	476	1500.0000	4.345,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	11.001.04.122.0002.2081	MANUT. DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO	339030	515	1500.0000	3.905,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFR. TRANSPORTES E SANEAMENTO	12.001.26.782.0002.2083	MANUT. DA SEMTRA	339030	525	1500.0000	9.020,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	13.001.27.812.0002.2084	MANUTENCAO DE ATIV. DA SECR. DE ESPORTE E LAZER	339030	549	1500.0000	8.085,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE	14.001.15.122.0031.2086	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SECR. DE CIDADE-SEMCD	339030	580	1500.0000	8.085,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	18.001.04.124.0002.2116	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA	339030	833	1500.0000	3.905,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL	20.001.06.181.0002.2118	MANUTENCAO DE ATIV. DA SECR. DE SEGURANCA PUBLICA	339030	854	1500.0000	8.195,00



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
Avenida Porto Alegre, 2525, Centro Norte, Sorriso-MT, 78.890-900
(66) 3545-4700 | prefeito@sorriso.mt.gov.br | www.sorriso.mt.gov.br
CNPJ: 03.239.076/0001-62



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	22.001.13.392.0020.2142	MANUT. D ATIV. SEC. SEMCULTJ	339030	904	1500.0000	7.755,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA ALIMENTAR	23.001.04.122.0002.2139	MANUTENÇÃO DE ATIV.SEMASA	339030	957	1500.0000	8.635,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	24.001.04.121.0002.2156	MANUT. DE ATIV. DA SECRET. MUNIC. DE PLANEJ., CIÊNCIA, TEC. E INOVAÇÃO - SEPLAN	339030	1049	1500.0000	8.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MULHER E DA FAMÍLIA	25.001.14.244.0002.2158	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA MULHER E DA FAMÍLIA-SEMFA	339030	1073	1500.0000	8.000,00